

REQUERIMENTO Nº de 2013

(Da Sra. Bruna Furlan)

Requer a Inclusão na ordem do Dia da Proposta de Emenda Constitucional nº 54/2009, que “dispõe que o pessoal em exercício que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passe a integrar quadro temporário em extinção, à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/99, que dispõe “que o pessoal em exercício que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passe a integrar quadro temporário em extinção, à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos”.

O requerimento que apresento no presente momento abre precedência por se tratar de matéria relevante e de notório interesse público.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2013.

BRUNA FURLAN

Deputada Federal

PSDB/SP